

lei n° 8035 de 17.07.97
D.O.M. n: 11.159 de 06.08.97



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05 / 05 / 97

PROJETO DE LEI N° 120/97

Denomina de MICHAELSON RODRIGUES uma artéria de Fortaleza.

ASSUNTO

Vereador - WILLAME CORREIA

LEI N° 8035 DE 17 / 07 / 97

DIOM N° 11159 DE 06 / 08 / 97

prquido 16.09.97.

DIGITALIZADO

EM: 24 / 10 / 97

Baltar Roberto
FUNCIONÁRIO



Lei: 080351997
Projeto: 01201997
Autor: WILLAME CORREIA
Assunto: R MICHAELSON RODRIGUES





FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLV

FORTALEZA, 06 DE AGOSTO DE 1997

Nº 11159

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8032 DE 17 DE JULHO DE 1997

Denomina de José Emygdio de Castro, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de José Emygdio de Castro, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** ***

LEI Nº 8033 DE 17 DE JULHO DE 1997

Denomina de Bill Cartaxo, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Bill Cartaxo, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** ***

LEI Nº 8034 DE 17 DE JULHO DE 1997

Denomina de João Teixeira de Paula, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de João Teixeira de Paula, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** ***

LEI Nº 8035 DE 17 DE JULHO DE 1997

Denomina de Michaelson Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Michaelson Rodrigues, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

27000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
27101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO

03.07.024.1242 RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

Assegurar a modernização de procedimentos administrativos e de recurso computacional e apoiar eficientemente o desenvolvimento das atividades da Secretaria.

03.07.024.1242.0001 RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** ***

LEI Nº 8036 DE 17 DE JULHO DE 1997

Considera de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA LAR DA DIVINA LUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Centro Espírita Lar da Divina Luz com sede e foro jurídico nesta Capital. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** ***

LEI Nº 8037 DE 17 DE JULHO DE 1997

Dá nova redação ao CAPUT do Art. 4º da Lei nº 6.294, de 01 de julho de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O "caput" do art. 4º da Lei nº 6.294, de 01 de julho de 1988, passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º - O animal será restituído ao seu proprietário se procurado no prazo improrrogável de três (03) dias, a contar da data da lavratura do laudo, e desde que pague a multa devida e as despesas com sua apreensão, transporte e depósito." Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** ***

DECRETO Nº 10.123, DE 14 DE JULHO DE 1997

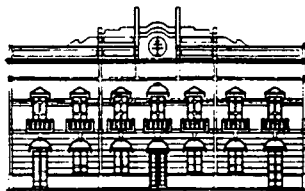
Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Ação Governamental, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 36, da Lei nº 8.000, de 29 de janeiro de 1997, e CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Ação Governamental dos meios necessários para o cumprimento de suas atribuições, regulamentadas pelo Decreto nº 10.097, de 28 de maio de 1997. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Ação Governamental, o crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 14 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Jurandir Vieira de Magalhães Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

ANEXO I

Recursos de todas as Fontes
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Natureza	Fonte	Detalhamento	Total
03.07.024.1242 RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	3120.00	00	10.000	
	3132.00	00	20.000	
	4120.00	00	20.000	
Assegurar a modernização de procedimentos administrativos e de recurso computacional e apoiar eficientemente o desenvolvimento das atividades da Secretaria.				50.000
03.07.024.1242.0001 RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	3120.00	00	10.000	
	3132.00	00	20.000	
	4120.00	00	20.000	
				50.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				50.000



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **8035** DE *17* DE *julho* DE 1997.

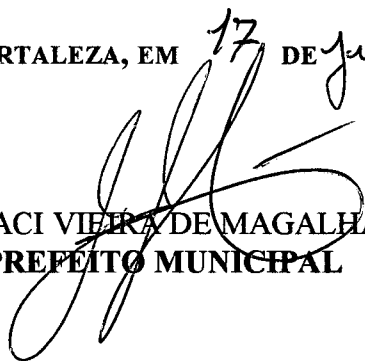
Denomina de Michaelson Rodrigues uma
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada de Michaelson
Rodrigues uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM *17* DE *julho* DE 1997.


JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1ª Discussão

Em 27/05/1997

Presidente

Projeto de Lei nº 120 / 97

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 05/05/97

Presidente

O Presidente da Comissão de Legislação
encaminha o projeto de Lei nº 120/97
para a comissão de URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Em 13/05/97

Presidente

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Willame
Correia COMO RELATADOR
Em 19/05/97

Presidente

“Denomina de **MICHAELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** uma artéria de Fortaleza.”

O presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 26, inciso V e parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 110, item I do Regimento Interno decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **MICHAELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Este projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE MAIO DE 1997.

Aprovado em 2ª Discussão

Em 03/06/1997

Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 03/06/1997

Presidente

vereador **WILLAME CORREIA**

O Presidente da Comissão de Legislação
encaminha o projeto de Lei nº /
para a comissão de
Em

Presidente

CURRICULUM VITAE

MICHAELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

1. DADOS PESSOAIS:

- | | |
|---------------------------|---|
| 1.01. NOME | - MICHAELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. |
| 1.02. DATA DE NASCIMENTO | - 22 DE SETEMBRO DE 1962. |
| 1.03. FILIAÇÃO | - HERMÓGENES RODRIGUES DE OLIVEIRA E
IRENE ALTINO DE OLIVEIRA. |
| 1.04. NATURALIDADE | - FORTALEZA - CEARÁ. |
| 1.05. NACIONALIDADE | - BRASILEIRA. |
| 1.06. ESTADO CIVIL | - SOLTEIRO. |
| 1.07. DATA DE FALECIMENTO | - 06 DE JULHO DE 1991 |

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- | | |
|----------------------|---|
| 2.01. REGISTRO GERAL | - No. 1.178.765
EXPEDIDA EM: 14/01/83.
SSP - CEARÁ. |
| 2.02. C.I.C. | - No. 193.116.303-06. |

3. FORMAÇÃO BÁSICA:

- | | |
|--------------------------------|--|
| 3.01. CURSO 1º. GRAU | - COLÉGIO CEARENSE SAGRADO CORAÇÃO
1970 À 1977 - FORTALEZA - CEARÁ. |
| 3.02. CURSO 2º. GRAU | - COLÉGIO CEARENSE SAGRADO CORAÇÃO
1978 À 1980 - FORTALEZA - CEARÁ. |
| 3.03. CURSO 3º. GRAU | - INICIOU O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE
EMPRESAS - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
UNIFOR
1982 - FORTALEZA - CEARÁ. |
| 3.04. CURSO PROFISSIONALIZANTE | - DESENHO TÉCNICO
ACRÓPOLE.
1980 - FORTALEZA - CEARÁ. |
-

4. FORMAÇÃO TÉCNICA:

4.01. CURSOS:

4.01.01. **THE BASIC COURSE - 12 QUATERS**
INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS
1977 À 1979 FORTALEZA - CEARÁ
IBEU-CE.

4.01.03. **TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS**
SIGMA PROCESSAMENTO DE DADOS - 1.500 HORAS/AULA
10/09/84 À 30/08/85 FORTALEZA - CEARÁ
SIGMA.

- FUNDAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
60 HORAS/AULA.
 - INTRODUÇÃO A SISTEMAS OPERACIONAIS
60 HORAS/AULA.
 - TÉCNICAS DE OPERAÇÃO
40 HORAS/AULA.
 - LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I (**BASIC**)
60 HORAS/AULA.
 - LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II (**COBOL I**)
60 HORAS/AULA.
 - LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO III (**COBOL II**)
60 HORAS/AULA.
 - TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO
60 HORAS/AULA.
 - NOÇÕES DE TELEPROCESSAMENTO E BASE DE DADOS
40 HORAS/AULA.
 - GERENCIAMENTO DE BASE DE DADOS
80 HORAS/AULA.
 - FUNDAMENTOS DE ANÁLISE DE SISTEMAS
40 HORAS/AULA.
 - PRÁTICA DE LABORATÓRIO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
100 HORAS/AULA.
 - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
40 HORAS/AULA.
 - ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS
40 HORAS/AULA.
-

- CONTABILIDADE GERAL
40 HORAS/AULA.
- ESTATÍSTICA BÁSICA
40 HORAS/AULA.
- LÓGICA APLICADA
20 HORAS/AULA.
- MATEMÁTICA APLICADA
40 HORAS/AULA.
- INGLÊS TÉCNICO
40 HORAS/AULA.
- PORTUGUÊS TÉCNICO
40 HORAS/AULA.
- DESENHO TÉCNICO
20 HORAS/AULA.
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO
20 HORAS/AULA.
- ESTÁGIO NA EMPRESA
440 HORAS/AULA.

5. ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

5.1. CHURRASCARIA BOI NA BRASA

CARGO: SÓCIO - GERENTE

PERÍODO: 1982 À 1987

5.2. CODIBA

CARGO: SÓCIO.

PERÍODO: 1988 À 1990

A ORDEM DO DIA

27 / 05 / 97



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Presidente

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER nº 37/97

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 120/97 DO VEREADOR
WILLAME CORREIA.**

A iniciativa de lei do nobre Vereador Willame Correia objetiva denominar de MICHAELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA uma Artéria de Fortaleza.

O presente projeto se encontra respaldado na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 26, inciso XVIII, que dispõe:

“É da competência privativa da Câmara Municipal denominar praças, vias e logradouros público, bem como autorizar a sua modificação”.

Tendo em vista que a data do óbito é de 06 de Julho de 1991, atendendo assim a exigência legal do prazo de um ano após o falecimento, sendo assim, nada mais encontramos que o impossibilite, somos favoráveis a aprovação da matéria.

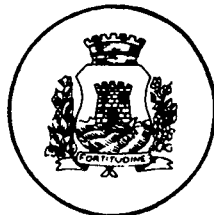
É O PARECER.

Fortaleza, 26 de Maio de 1997

**Vereador Carlos Mesquita
Relator**

(PRESIDENTE)

Armando Mendes (Famul)
Aparecida Gomes - PB - famul
Jorge de S. PIN - famul



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 120/97.

A ORDEM DO DIA
17.06.97
Presidente

APROVADO
EM 17.06.97
Presidente

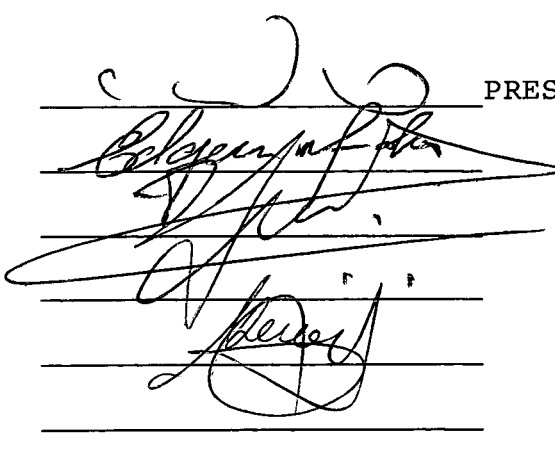
Denomina de Michaelson Rodrigues uma
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica denominada de Michaelson
Rodrigues uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanen
tes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de junho de 1997.

PRESIDENTE




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

1583

OFÍCIO Nº _____/97- DIEXP

Fortaleza, 25 de junho de 1997.

Senhor Prefeito,

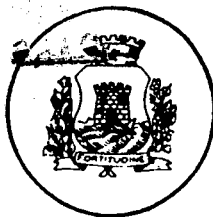
Em cumprimento ao artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a Vossa Excelência, Autógrafo de Lei, de autoria do Vereador WILLAME CORREIA QUE " DENOMINA DE MICHAELSON RODRIGUES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

Atenciosamente,

Acilon Gonçalves

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. Juraci Vieira Magalhães
Prefeito de Fortaleza
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1997.

Denomina de Michaelson Rodrigues uma
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada de Michaelson
Rodrigues uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE
1997.

Juraci Magalhães
Prefeito Municipal